



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 19, de 19 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o Convênio a ser celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o município de Posse, conforme processo n.º 201900029005622.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei n.º 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4.º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4.º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando a minuta de Convênio (000029213722) a ser celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o município de Posse, para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2.º, do art. 1.º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4.º, do art. 1.º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a Lei estadual n.º 14.939/2004, que prevê no inciso II, do parágrafo único, do art. 19, que os Municípios poderão delegar à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, *de forma plena*, as funções de regulação, controle e fiscalização *por meio de lei ou convênio*.

Considerando o que dispõe o art. 8.º, § 5.º c/c art. 9.º, II, art. 11, III, art. 23, §1.º e art. 24, da Lei Federal n.º 11.445/2007, com a redação dada pela Lei n.º 14.026/2020;

Considerando o Relatório n.º 9/2023 AGR / CREG3 (), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4.º, do art. 11, da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei n.º 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1.º, do art. 4.º, do Decreto n.º 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Posse o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 19/01/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037145658** e o código CRC **275201AC**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 201900029005622



SEI 000037145658

HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2023/SECULT e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MARSOU ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 01.278.335/0001-39**, conforme descrição abaixo e com a finalidade da efetivação de seus efeitos legais.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço	01	Contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.	R\$ 3.057.153,52

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária Interina de Estado da Cultura

Protocolo 353516

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 202217645000585.

Identificação: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Contratada: **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.312.256/0001-60

Objeto: Constitui objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019 realizar um acordo coletivo para estabelecer a jornada de trabalho em regime de escala, sistema 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), com fundamento em Convenção Coletiva e Parecer da PGE.

Assina pela Contratante: **YARA NUNES DOS SANTOS** - Secretário de Estado da Cultura.

Assina pela Contratada: **MILTON FÉLIX DE FREITAS** - Representante Legal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12, Convenção Coletiva de Trabalho e Parecer da PGE.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 353291

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 1/2023 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 81, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

1. Cooperativa Multi de Transportes do Estado de Goiás - CNPJ: 24.989.560/0001-89 - **Processo: 202200029003444**, o Valor de **R\$ 6.263,74** (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), Auto de Infração: 41.361.

2. Alci Antônio Ferreira Transportes - CNPJ: 14.867.189/0001-29 - **Processo: 202200029001410**, Ciência da Anulação, Auto de Infração: 41.141.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 353476

Extrato

Processo nº 201900029005622.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 19/2023 - CR (000037145658), nos seguintes termos: Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Posse o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 19 de janeiro de 2023

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 353478

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Tomada de Preços Concorrência nº 048/2022-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SETOR JARDIM TIRADENTES, NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E BOTA-FORA DE MATERIAIS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202100036012127. Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 353278